



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS BARBACENA

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 06/2018, FIRMADO ENTRE
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE
DE MINAS GERAIS, CAMPUS
BARBACENA E A EMPRESA COLABORE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA**, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, nº 204, Bairro São José, Barbacena-MG, CEP 36.205-018, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Sra. Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula, nomeada pela Portaria nº 488, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18 de maio de 2021, inscrita no CPF [REDAZIDO], portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e a Empresa **COLABORE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.109.393/0001-76, com sede na Rua Pamplona, nº 39, Bairro Conjunto Lagoa, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.365-050, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Breno Gomes Nicolau, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.003662/2017-73 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável, decorrente do Contrato nº 06/2018 oriundo do Pregão SRP nº 14/2017 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS BARBACENA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA** resolve registrar nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma amigável, do Contrato nº 06/2018 a partir de 12/06/2023.
- 1.2. O presente contrato está sendo rescindido por motivo de conclusão do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 03/2023 para contratação de prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão de obra, de trabalhadores para atuarem no processamento industrial de alimentos (laticínios, carnes e vegetais), nos serviços agropecuários em geral (trabalhador agropecuário) e nas atividades de apoio administrativo (almoxarife) visando atender as necessidades do IF Sudeste MG – Campus Barbacena e atendendo ao PARECER REFERENCIAL n. 00001/2021/GAB/PF IF SUDESTE DE MINAS/PGF/AGU da Procuradoria Federal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. As partes dão entre si quitação mútua relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Contrato Original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das Cláusulas que o integram.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – FORO

- 4.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Juiz de Fora - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 01 (uma) via digital que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada eletronicamente pelos contraentes e por





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS BARBACENA

duas testemunhas, cujas assinaturas são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.itl.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Barbacena, 02 de junho de 2023.

ALCIMARA
AUXILIADORA
ANDRADE DE
PAULA [REDACTED] 2023.06.01
14:27:36
03'00'

Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula
DIRETORA GERAL IF SUDESTE MG
CAMPUS BARBACENA

BRENO GOMES
NICOLAU [REDACTED] Assinado de forma digital por
BRENO GOMES
NICOLAU [REDACTED]
Dados: 2023.06.02 13:07:26 -03'00'

Breno Gomes Nicolau
COLABORE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CLAUDIA TURQUETTE MCLO
Data: 02/06/2023 08:34:12-0300
Verifique em: <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELA DE FATIMA TURQUETTE GONCAL
Data: 02/06/2023 09:22:03-0300
Verifique em: <https://validar.itl.gov.br>

